

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES,  
MODALIDADE COLETA DE PREÇOS  
EDITAL Nº. 056/2020 – 1ª. SESSÃO**

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 11:20 horas, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP: 01513/020, São Paulo/Capital. reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”** referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do Edital nº. 056/2020, para **contratação de empresa prestadora de Serviço de Médico Assistencial em Ortopedia na Unidade de Urgência e Emergência, Enfermarias, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva e Interconsultas para atendimento ao Contrato de Gestão nº 382696/2020 para a assistência do Hospital Estadual de Franco da Rocha**. Na Sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as): Caroline Carapia Ribas Lisboa, Gustavo Barbosa de Jesus, Alexandre Botelho dos Santos e Alan Victor Araujo Silva, sob a presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Alan Victor Araujo Silva para secretariar os trabalhos da Comissão. Para o andamento dos trabalhos, a Presidente convidou como representante do Órgão Técnico do CEJAM – Gerência médica, o Senhor Doutor Alfredo Coletti, coordenador médico, para dirimir quaisquer dúvidas técnicas atinentes ao objeto da presente Seleção de Fornecedores. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente registrou que 07 (sete) empresas apresentaram envelopes contendo “Documentação” e “Proposta”, sendo tais: **1. BARROS & SCARPELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 2. BS ORTOTRAUMA LTDA.; 3. Empresa CMSS – COORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERVIÇO DA SAÚDE LTDA.; 4. Empresa EPO – SERVIÇOS MÉDICOS DE BARUERI S/A.; 5. Empresa EXCELENCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.; 6. Empresa INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.; 7. MDRLZ ORTOPEDIA LTDA.**, todos devidamente rubricados pela Comissão. Em ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliadas as “Propostas” apresentadas, constatou-se que as empresas proponentes apresentaram os seguintes preços, sendo classificadas na seguinte ordem:


Empresa	CNPJ	Preço/hora plantão-plantão 12h
1ª: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA	22.949.910/0001-58	R\$ 115,46 / 1.185,52
2ª. INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.	25.254.114/0001-99	R\$ 120,83 / 1.449,96
3ª. BS OUTROTRAUMA LTDA.	33.109.251/0001-68	R\$ 127,75 / 1.533,00
4ª. EPO SERVIÇOS MÉDICOS BARUERI S/A.	29.618.491/0001-10	R\$ 128,00 / 1.536,00
5ª. BARROS & SCARPELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	39.379.492/0001-03	R\$ 129,00 / 1.548,00
6ª CMSS – COORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERV. SAÚDE LTDA.	31.917.154/0001-76	R\$ 132,50 / 1.590,00
7ª MDRLZ ORTOPEDIA LTDA.	37.252.074/0001-25	R\$ 142,25 / (1.549,95)

A Comissão faz constar que houve equívoco em relação ao valor do plantão 12 (doze) horas, apresentado pela empresa **MDRLZ ORTOPEDIA LTDA.**, a qual, fez constar o importe de R\$ 1.549,95 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); no entanto, tomando-se como base o valor da hora/plantão apresentado pela referida empresa, o correto valor é do importe de R\$ 1.707,00 (Hum mil setecentos e sete reais). Por tal motivo, a Comissão decidiu manter no quadro demonstrativo o valor incorreto apresentado, para que não haja incoerência com o documento “proposta comercial” da participante (MDRLZ); consignando assim, o erro material. Em seguida, a Comissão passou a análise o envelope “Documentação” da empresa primeira colocada. Analisados e conferidos os documentos da **empresa EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, foi concluído que a mesma encontra-se inabilitada, por não apresentar documento do item 2.4 do


Edital – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis e apresentadas, na forma da Lei, análise esta, realizada na presença da representante do Departamento Financeiro/fiscal da Instituição, Sra. Daniele de Oliveira Faioli, a convite da Presidente. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar o envelope de “Documentação” da 2ª. empresa colocada, **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, a qual, por atender todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório restou habilitada; deixando assim a Comissão, de abrir os Envelopes “Documentação” das demais empresas interessadas, os quais serão devolvidos às mesmas após o encerramento desta Sessão, por notificação via correspondência eletrônica (e-mail), a fim de retirada de seus envelopes, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de descarte. Assim, a Comissão, **DECLAROU VENCEDORA**, nos termos do item 7.10 do Edital de Convocação a **empresa INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.**, a qual está apta a prestar os serviços do objeto do Edital de Seleção, declarando, ainda, que se encontra encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Alan Victor Araujo Silva, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

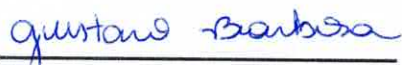
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE  
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Carapia Ribas Lisboa  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Botelho dos Santos  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Alfredo Coletti  
Coordenador Médico  
**Membro Convidado**

  
\_\_\_\_\_  
Alan Victor Araujo  
**Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Barbosa de Jesus  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
Daniele de Oliv. Faioli  
Encda. Depto. Financ/Fiscal  
**Membro Convidado**